

Resumo de Convênio

Referência
30/08/2022

Registro => 12318
Entidade => 29/022
UNIVERSITÉ DE MONTREAL

Objetivo : Implementar a cotutela de tese de doutorado para a estudante de Doutorado matriculada em um de seus programas de pós-graduação

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1057120 - DEBORA CRISTINA REZENDE DE ALMEIDA
Gestor Subst.: 1042424 - CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO
Ato: 163/2022 - 26/08/2022

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 2 - Interesse Mútuo
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 25/08/2022 Data Início : 25/08/2022 Data Término : 25/08/2027

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.069657/2021-41
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 30/08/2022 Número : 165 Página : 162

Contato : Valérie Amiraux
Endereço :
Telefone :

THESIS CO-SUPERVISION AGREEMENT

(“Agreement”)

BETWEEN

UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL, a legal person duly constituted, with its head office at 2900 Blvd. Édouard-Montpetit, Montréal, Québec, Canada, H3T 1J4, represented herein by the Vice-Rector for Community and International Partnerships, Valérie Amiraux, and by the Assistant Vice-Rector, Graduate and Postdoctoral Studies, Julie Carrier, duly authorized as stated,

Hereinafter referred to as “**UdeM.**”

AND

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, having its registered office at Campus Universitário Darcy Ribeiro, S/N, Asa Norte, 70910-900, Brasília, DF, herein represented by Virgílio Pereira de Almeida, Secretary for International Affairs and dean Márcia Abrahão, duly authorized as stated,

Hereinafter referred to as “**UnB.**”

Hereinafter referred to individually as the “**Institution**” and together as the “**Institutions.**”

AND

Marina Ferreira de Araujo Fernandes, 3481 rue Chapleau , H2K 3H7, Montréal, Québec.

Hereinafter referred to as the “**PhD Student.**”

Hereinafter referred to individually as the “**Party**” and together as the “**Parties.**”

PREAMBLE

WHEREAS the Institutions are university-level academic institutions, whose missions are research and teaching;

WHEREAS the PhD Student wishes to pursue postgraduate studies in a program leading to a PhD in each Institution and obtain a doctoral degree from each of them.

WHEREAS the Institutions agree to collaborate, as set out herein, to enable the PhD Student to register for one of their respective programs of study, to benefit from the co-supervision of a thesis supervisor from each Institution and, if applicable, to obtain a doctoral degree from each of them.

THE PARTIES AGREE AS FOLLOWS:

Article 1 – PURPOSE OF THE AGREEMENT

- 1.1 The Parties hereby agree to implement doctoral thesis co-supervision for the PhD Student enrolled in one of their doctoral graduate degree programs, subject to the terms and conditions described herein.
- 1.2 The PhD Student will carry out her training and research work under the supervision and responsibility of one thesis supervisor who will be a professor attached to UdeM and one thesis supervisor who will be a professor attached to UnB, hereinafter referred to as the "**Co-Supervisors**".
- 1.3 Each Co-Supervisor, jointly with the other Co-Supervisor, undertakes to supervise and advise the PhD Student throughout her doctoral studies.

Article 2 – REGISTRATION, FEES, AND DOCTORAL CALENDAR

- 2.1 From the beginning of her doctoral studies, the PhD Student will be enrolled simultaneously in a doctoral program of each of the Institutions (the "**Programs**"), namely the following Programs:

- At UdeM:
Diploma: PhD
Program: Doctorate in Sociology ("Doctorat en sociologie", 3-255-1-0)
Beginning of studies: Fall 2020
- At UnB:
Diploma: PhD
Program: Doctorate in Political Science
Beginning of studies: First semester 2019

- 2.2 The subject of the thesis proposed by the PhD Student is: The Movement of Rural Landless Workers and Post-Democracy in Brazil.

- 2.3 At UdeM, the PhD Student must register for each trimester and have finished her study program not later than five years (5) after her first registration.

At UnB, the PhD Student must register for each semester and have completed her program of study no later than five (5) years after her first registration. The total duration of the preparation and writing of the thesis of the PhD Student cannot exceed three (3) years, unless the Co-Supervisors and curriculum coordinators of the doctoral degree from each Institution agree to extend this period to four (4) years, on written and justifiable request from the PhD Student. If appropriate, the agreement on the extension is noted by a statement signed by these persons and communicated to the PhD Student.

- 2.4 The PhD Student must pay the Institution in whose premises she is physically present to carry out her training or research activities, registration fees and tuition fees required by it for the period when the PhD Student is present.

As regards UdeM, the PhD Student must be present on a full-time basis and pay related registration fees for at least three trimesters during the first two years of her education, namely those during which educational activities are pursued.

As regards UnB, the PhD Student must be present and pay associated registration fees, in the appropriate cases.

- 2.5 The Parties agree on a detailed work plan indicating the activities and the periods during which they will be carried out on the premises of each Party, as described on the calendar below:

Academic calendars:

UdeM: Fall trimester (September to December); Winter trimester (January to April); Summer trimester (May to August).

UnB: Semester 1 (2019/1: March to July); Semester 2 (2019/2: August to December) Semester 3 (2020/1: March, August to December)

UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL		UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
Activities (with credit)	Trimester	Activities (with credit)	Semester
		<ul style="list-style-type: none"> - 320722 Seminar on political science 2 - 334472 Sociology of development - 385158 Special topics in political theory 1 - 394599 Contemporary sociological theory - 398381 Methodology in political science - 398403 Theory and political analysis: democracy and society 	2019/1
		<ul style="list-style-type: none"> - 320714 Political creativity - 387673 Teaching internship 2 - political science - 388581 Special topics 3 	2019/2
		<ul style="list-style-type: none"> - 387509 387509 Special topics in political science - directed reading - 387673 Teaching internship 2 - political science 	2020/1
<ul style="list-style-type: none"> - SOL6316 Sociology of economics (3 CR) - SOL7011A- General seminar (3 CR) 	Fall 2020		
<ul style="list-style-type: none"> - SOL6451 Knowledge, power, governmentality (3 CR) - SOL6510 Social classes and social movements (3 CR) - SOL7011B General seminar (3 CR) 	Winter 2021		
<ul style="list-style-type: none"> - SOL7120 Comprehensive examination 	Summer 2021		

- SOL7021 Thesis Seminar 1 (1.5 CR) - Field research	Fall 2021		
- SOL7022 Thesis Seminar 2 (1.5 CR) - Field research	Winter 2022		
- SOL7050 Research project (10 CR) - Field research	Summer 2022		
Field research	2022		
Thesis elaboration	2023		

- 2.6 On request by the PhD Student or one of the Co-Supervisors, the above schedule may be modified by way of amendment to the Agreement pursuant to section 11 herein, with the agreement of the PhD Student and the two Co-Supervisors, in particular to extend the period covered.
- 2.7 When the PhD Student is registered at UdeM, the PhD Student will benefit from student services, including access to CEPSUM facilities and activities, the health center, and learning support services, as well as to libraries and information technology services.
- 2.8 No Institution will be obligated to provide financial means to the PhD Student or materially support the completion of her training or thesis. Nevertheless, each Institution will endeavor to communicate to the PhD Student any relevant information it possesses regarding third parties, including organizations, foundations, and granting agencies, which may provide financial support to the PhD Student during his/her studies. On the date of signature of the Agreement, the PhD Student will benefit from financial assistance in the amount of two thousand two hundred and twenty (R\$2.220,00), approximately five hundred (CAN\$500), in the form of a scholarship from COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) – (*Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel - Ministry of Education of Brazil*).

Article 3 – THESIS CO-SUPERVISORS

- 3.1 The PhD Student continues her studies and research activities under the joint supervision of the following Co-Supervisors:
- **Jean-François Bissonnette**, Assistant Professor, Faculty of Arts and Sciences - Department of Sociology, UdeM
 - **Debora Cristina Rezende de Almeida**, Associate Professor, Institute of Political Science, UnB
- 3.2 The Co-Supervisors have collaborated or are currently collaborating on the following projects related to the subject of the PhD student's thesis: The Movement of Rural Landless Workers and Post-Democracy in Brazil.
- 3.3 The procedures for organizing the doctoral Program will be determined by mutual agreement between the Co-Supervisors.

- 3.4 Each Co-Supervisor will ensure that the practical terms for carrying out the Program that the said Co-Supervisor imposes on the PhD Student will comply with the relevant regulations of the Institution to which the Co-Supervisor is attached.

Article 4 – COMPREHENSIVE EXAMINATIONS

- 4.1 At UdeM, the PhD Student must pass a comprehensive examination before the end of the third trimester following her registration in the Program, i.e. no later than **August 2021**.

- 4.2 At UNB and UdeM, the Doctoral Student must pass a qualifying exam (examen du projet de thèse) in the first semester of 2022. The board members will be chosen, if possible, in equal numbers by the Institutions. The board will consist of a minimum of five (5) members and a maximum of eight (8) members, including the following members:

- a jury chair, a professor or researcher attached to UdeM or designated by said Institution;
- both (2) Co-Supervisors;
- a professor or researcher attached to UnB or designated by it;
- a professor or researcher not attached to the Institutions who is a specialist in the scientific field of the thesis.

Article 5 – THESIS SUBMISSION AND DEFENCE

- 5.1 The procedures for thesis submission must meet the requirements of both Institutions in this regard. In case of contradiction between them, those of the Institution whose head office is located in the country where the PhD Student concerned has her residence take precedence.

- 5.2 The thesis will be written in **English**. The PhD Student must provide the jury with an abstract of the thesis written in French and Portuguese.

- 5.3 The thesis will give rise to a sole defence, in **English**, at the premises of **UdeM**, and according to its rules. The defence will take place on a date to be determined jointly by the Co-Supervisors and which will be communicated to the PhD Student no later than 60 days before the date of the defence. With the approval of the Institutions, some members of the jury will be able to participate in the defence by videoconference or by any other technological means deemed appropriate.

- 5.4 Members of the defence jury will be appointed, if possible, on an equal basis by the Institutions. The jury will consist of at least five (5) members and up to a maximum of eight (8) members, including the following:

- a jury chair, a professor or researcher attached to UdeM or designated by said Institution;
- both (2) Co-Supervisors;
- a professor or researcher attached to UnB or designated by it;
- a professor or researcher not attached to the Institutions who is a specialist in the scientific field of the thesis.

- An observer, who is a professor or researcher affiliated with UdeM, designated by the dean of the faculty in which the PhD Student is doing his/her doctoral degree, and who does not have the right to vote.
- 5.5 The decision is taken according to the rules of the Institution where the defense takes place. Each Institution undertakes to acknowledge the decision reached by the jury.

Article 6 – GRANTING AND PRESENTATION OF DIPLOMAS

- 6.1 When the thesis is accepted by the jury, the Institutions, in accordance with their respective rules in this regard, will each award the PhD Student a diploma and the following title:

At **UdeM**: “Doctorat en sociologie de l'Université de Montréal”

At **UnB**: Doctor in Political Science at Universidade de Brasília

- 6.2 Where applicable, each Institution will present the PhD Student with a diploma bearing its institutional signature and seal and mentioning the collaboration with the other Institution.

Article 7 – INTELLECTUAL PROPERTY AND CONFIDENTIALITY

- 7.1 The intellectual property rights relating to the thesis belong to its author, subject to the rights of the co-authors whose articles make up the thesis, and the rights of third parties relating to works or creations of which they are the authors or inventors and which are included in the thesis.
- 7.2 At UdeM, the PhD Student must submit her thesis, once approved, to the UdeM institutional digital repository, according to UdeM conditions and directives. The same process must take place at UnB, according to its conditions and directives.
- 7.3 Each Party undertakes to keep confidential the PhD Student's personal information, and that of the jury members, and to use this information only for the purposes of implementing the Agreement. In addition, each Institution must ensure that the members of the jury associated with said Party also undertake to keep confidential the PhD Student's personal information, and if the PhD Student so requests, the thesis as well.

Article 8 – MEDICAL INSURANCE

- 8.1 When the PhD Student conducts training or research activities outside her home country, he/she must be the beneficiary of an insurance policy covering health expenses for the duration of his/her stay in the other Institution's country.
- 8.2 Any PhD Student who conducts training or research activities at UdeM must subscribe to UdeM's group medical insurance plan and must pay the premiums automatically billed to her for the period during which he/she conducts such activities at UdeM.

Article 9 – COORDINATION AND NOTICE

- 9.1 The Institutions entrust the following units with coordinating implementation of the Agreement. Any notice under this Agreement must be sent in writing, by courier, regular mail, or email to the following people and to the address mentioned below. When the notice is submitted by email, the original must be forwarded to the recipient of the notice within four (4) working days. Any change to the name of representatives of one of the Parties, or to their address, will be submitted in the same manner to the other Party.

<p>Université de Montréal</p> <p><i>For questions regarding the Thesis co-supervision agreement:</i> Cotutelles de thèse et international cotutelle-international@esp.umontreal.ca Études supérieures et postdoctorales 2910, Boul. Édouard-Montpetit App 10, bureau 209 Montréal, Qc, Canada H3T 1J7</p> <p><i>For other questions :</i> Direction des affaires internationales 3744, Jean-Brillant, Bureau 581 Montréal, Qc, Canada H3T 1P1 aff-int@umontreal.ca</p>	<p>Universidade de Brasília</p> <p>Secretary for International Affairs, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, Brazilian, resident and domiciled in Brasília, DF, with delegation granted by the Rector's Act No. 0843/2020. Phone: +556131070265. mailto:virgilioalm@unb.br</p> <p>Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil</p>
<p align="center">Marina Ferreira de Araujo Fernandes Praça General Inocêncio Galvão, 20. Dois de julho. Salvador, Brazil, 5571992516732, marina.fernandes@umontreal.ca maricotaffe@gmail.com</p>	

Article 10 – DURATION OF THE AGREEMENT AND RENEWAL

- 10.1 The Agreement will enter into force on the date of the last signature by a Party and terminate on the date on which the PhD Student receives the doctoral degree from each Institution.
- 10.2 Each Institution can terminate the Agreement at all times, upon one-month prior written notice given to the other Institution and to the PhD Student to this effect in any of the following situations:
- The PhD Student is not registered as stipulated in the Agreement at one of the Institutions.
 - The PhD Student declines to continue her Program and advises the two Institutions in writing thereof.
 - The PhD Student is excluded from the Program according to the rules of an Institution in this regard.
 - Collaboration between the Co-Supervisors, from a scientific point of view, is at an impasse and cannot be continued.

- 10.3 Notwithstanding termination of the Agreement pursuant to clause 10.2 d) hereof, the Institutions will ensure that the PhD Student can complete all planned training and research activities and that she can write, submit, and defend her thesis and, where applicable, obtain both degrees as if the Agreement were still in force.

Article 11 – MISCELLANEOUS PROVISIONS

- 11.1 The Agreement constitute the entire agreement between the Parties:
- 11.2 **Versions.** The Agreement is signed in two versions, one in English and one in Portuguese. Each Party is satisfied that the content of both versions is equivalent and that each of the versions constitutes the full and original Agreement.
- 11.3 **Assigns.** The Agreement binds the Parties, their employees and representatives, and their successors and assigns.
- 11.4 **Amendment.** Any amendment to the Agreement will be evidenced by a written document duly signed by all Parties.
- 11.5 **Dispute.** In the event of disagreement between the Parties regarding the Agreement, the Parties will attempt to find a solution between themselves. If no solution is found after seven (7) days, a Party may refer the dispute to the court of the jurisdiction in which the PhD Student concerned habitually resides.

AND THE PARTIES HAVE SIGNED at the place and date shown opposite their respective signatures.

UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL

Place: Montréal, Québec, Canada

Date : _____

Valérie Amiraux

Signé avec ConsignO, le 19 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.



Valérie Amiraux

Vice-Rector for Community and
International Partnerships

Date: _____

Signé par Clément Arsenault 16 août 2022
Vérifiez avec verifio.com ou Adobe Reader.



Julie Carrier

Assistant Vice-Rector, Graduate and
Postdoctoral Studies

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Place: Brasília, federal district, Brazil

Date: _____

Virgílio Pereira de Almeida

Signed with ConsignO on 2022 August 25
Verify with Adobe Reader.



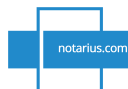
Virgílio Pereira de Almeida

Secretary for International Affairs

NAME OF THE PhD STUDENT

Date: _____

Marina Ferreira de Araújo Fernandes
Signé avec ConsignO, le 17 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.

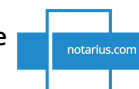


Marina Ferreira de Araujo Fernandes

NAME OF THE CO-SUPERVISOR

Date: _____

Jean-François Bissonnette
Signé avec ConsignO, le 18 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.



Jean-François Bissonnette

NAME OF THE CO-SUPERVISOR

Date: _____

Débora Cristina Rezende de Almeida
Signed with ConsignO on 2022 August 22
Verify with Adobe Reader.



Debora Cristina Rezende de Almeida

ACORDO DE COTUTELA DE TESE DE DOUTORADO

(“Acordo”)

ENTRE

UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL, pessoa jurídica devidamente constituída, com sede no 2900 Blvd. Édouard-Montpetit, Montréal, Québec, Canada, H3T 1J4, neste documento representada pela Pró-Reitora para as Parcerias Comunitárias e Internacionais, Valérie Amiraux, e pela Pró-Reitora Assistente, Estudos de Graduação e Pós-Graduação, Julie Carrier, devidamente autorizadas conforme indicado,

Daqui adiante referida como “**UdeM**.”

E

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, S/N, Asa Norte, 70910-900, Brasília, DF, neste documento representada por Virgílio Pereira de Almeida, Secretário de Assuntos Internacionais e pela Reitora Márcia Abrahão, devidamente autorizados conforme indicado,

Daqui adiante referida como “**UnB**,”

Daqui adiante referidas individualmente como a “**Instituição**” e em conjunto como as “**Instituições**”.

E

Marina Ferreira de Araujo Fernandes, Rue Chapleau 3481, H2K 3H7, Montréal, Québec.

Daqui adiante referida como “**Estudante de Doutorado**.”

Daqui adiante referidas individualmente como “**Parte**” e, em conjunto como “**Partes**.”

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE as Instituições aqui citadas são Instituições acadêmicas de nível universitário, cujas missões são a pesquisa e o ensino;

CONSIDERANDO QUE a Estudante de Doutorado deseja prosseguir os estudos de pós-graduação em um programa conducente ao Doutorado em cada Instituição e obter o título de Doutor em cada uma delas.

CONSIDERANDO QUE as Instituições concordam em colaborar, conforme estabelecido neste documento, para permitir que a Estudante de Doutorado se matricule em um dos respectivos programas de estudo, para se beneficiar da cotutela de um orientador de tese de cada Instituição e, se aplicável, obter um doutorado de cada uma das Instituições.

AS PARTES CONCORDAM COM O SEGUINTE:

Artigo 1 – OBJETIVO DO ACORDO

- 1.1 Por meio deste, as Partes concordam em implementar a cotutela de tese de doutorado para a Estudante de Doutorado matriculada em um de seus programas de pós-graduação, observados os termos e condições aqui descritos.
- 1.2 A Estudante de Doutorado realizará seu trabalho de formação e pesquisa sob a orientação e responsabilidade de um orientador da tese de doutorado que será um docente vinculado à UdeM e de um orientador da tese de doutorado que será um docente vinculado à UnB, daqui adiante denominados como "**Co-Orientadores**".
- 1.3 Cada Co-Orientador, em conjunto com o outro Co-Orientador, compromete-se a orientar e aconselhar a Estudante de Doutorado ao longo do seu doutoramento.

Artigo 2 – INSCRIÇÃO, TAXAS, E CALENDÁRIO DE DOUTORADO

- 2.1 Desde o início do seu doutoramento, a Estudante de Doutorado estará matriculada simultaneamente em um programa de doutorado de cada uma das Instituições (os "**Programas**"), nomeadamente os seguintes Programas:
 - Na UdeM:
 - Diploma: Doutora
 - Programa: Doutorado em Sociologia (número 3-255-1-0)
 - Início dos estudos: Outono de 2020
 - Na UnB:
 - Diploma: Doutora
 - Programa: Doutorado em Ciência Política
 - Início dos estudos: Primeiro semestre 2019
- 2.2 O tema da tese proposta pela Estudante de Doutorado é: O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a pós-democracia no Brasil.
- 2.3 Na UdeM, a Estudante de Doutorado deve se matricular a cada trimestre e ter concluído seu programa de estudos em até cinco (5) anos após a sua primeira matrícula.

Na UnB, a Estudante de Doutorado deve se matricular a cada Semestre e ter concluído seu programa de estudos em até cinco (5) anos após a sua primeira matrícula. A duração total da sua preparação e redação da tese da Estudante de Doutorado não pode exceder três (3) anos, a menos que os Co-orientadores e coordenadores curriculares do doutorado de cada Instituição concordem em estender este período para quatro (4) anos, a partir de pedido escrito e justificável da Estudante de Doutorado. Se apropriado, o acordo sobre a extensão é anotado por uma declaração assinada por estas pessoas e comunicada à Estudante de Doutorado.
- 2.4 A Estudante deve pagar a Instituição em cujas instalações ela estiver fisicamente presente para desenvolver suas atividades de treinamento ou pesquisa, além

das taxas de matrícula e mensalidades requeridas, relativas ao tempo em que a Estudante de Doutorado estiver presente.

No que diz respeito à UdeM, a Estudante de Doutorado deve estar presente em tempo integral e deve pagar as mensalidades por pelo menos três trimestres durante os dois primeiros anos de sua educação, isto é, aqueles trimestres durante os quais as atividades educacionais são desenvolvidas.

No que diz respeito à UNB, a Estudante de Doutorado deverá estar presente e pagar as taxas correspondentes, nos casos em que se aplique.

- 2.5 As Partes estão de acordo com um plano de trabalho indicando as atividades e períodos durante os quais serão desenvolvidas nas dependências de cada uma das Partes, conforme o calendário abaixo:

Calendário Acadêmico:

UdeM : Trimestre de outono (Setembro a Dezembro); Trimestre de inverno (Janeiro a Abril); Trimestre de verão (Maio a Agosto).

UnB: Semestre 1 (2019.1: Março a Julho); Semestre 2 (2019.2: Agosto a Dezembro); Semestre 3 (2020.1: Março, Agosto a Dezembro)

UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL		UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
Atividades (semestre com creditação)	Trimestre	Atividades (semestre com creditação)	Semestre UnB
		- 320722 Seminário em ciência política 2 - 334472 Sociologia de desenvolvimento - 385158 Tópicos especiais em teoria política 1 - 394599 Teoria sociológica contemporânea - 398381 Metodologia em ciência política - 398403 Teoria e análise política: democracia e sociedade	2019/1
		- 320714 Criatividade política - 387673 Estágio em docência 2 - Ciência política - 388581 Tópicos especiais 3	2019/2
		- 387509 Tópicos especiais em ciência política – leitura dirigida - 387673 Estágio em docência 2 - Ciência política	2020/1
- SOL6316 Sociologia da economia (3 CR) - SOL7011A- Seminário geral (3 CR)	Outono 2020		
- SOL6451 Saber, poder, governamentalidade (3 CR) - SOL6510 Classes sociais e movimentos sociais (3 CR)	Inverno 2021		

- SOL7011B Semin�rio geral (3 CR)			
- SOL7120 Exame detalhado (<i>Comprehensive examination</i>)	Ver�o 2021		
- SOL7021 Semin�rio 1 e pesquisa de campo (1.5 CR)	Outono 2021		
- SOL7022 Semin�rio 2 e pesquisa de campo (1.5 CR)	Inverno 2022		
- SOL7050 Projeto de pesquisa (10 CR)	Ver�o 2022		
- Pesquisa de campo			
- Pesquisa de campo	2022		
- Elaborac�o da tese	2023		

- 2.6 A programac o acima poder  ser modificada a pedido da Estudante de Doutorado ou de um dos Co-orientadores por meio de emenda ao Acordo nos termos da Secc o 11 e em diante, ap s acordo entre a Estudante de Doutorado e os dois Co-orientadores, especialmente no que disser respeito   prorrogac o de prazos.
- 2.7 Enquanto a Estudante de Doutorado estiver matriculada na UdeM, ser  benefici ria de servios destinados aos discentes, inclusive as atividades e instalaoes do CEPsum, do Centro de Sa de e servios de apoio   aprendizagem, bem como a bibliotecas e servios de tecnologia da informaao.
- 2.8 Nenhuma das Instituic es ser  obrigada a fornecer meios financeiros para a Estudante de Doutorado nem ser  respons vel por apoio material para a conclus o da Tese. Entretanto, cada uma das Instituic es se empenhar  em comunicar   Estudante de Doutorado quaisquer informaoes relevantes sobre terceiros que possam fornecer suporte financeiro   Estudante de Doutorado para seus estudos, tais como organizaoes, fundaoes, e ag ncias de fomento. *Se for o caso, acrescentar o seguinte:* Na data de assinatura do Acordo, a Estudante de Doutorado receber  assist ncia financeira da CAPES – COORDENAAO DE APERFEIOAMENTO DE PESSOAL DE N VEL SUPERIOR, sob forma de bolsa de estudos, no valor de R\$2.220,00 equivalente a cerca de CAN\$500 d lares canadenses.

Artigo 3 – CO-ORIENTADORES DE TESE

- 3.1 A Estudante de Doutorado continuar  seus estudos e atividades de pesquisa sob orientaao conjunta dos seguintes Co-Orientadores:
- **Jean-Franois Bissonnette**, Professor Adjunto, Faculdade de artes e Ci ncias – Departamento de Sociologia, UdeM
 - **Debora Cristina Rezende de Almeida**, Professora Associada, Instituto de Ci ncia Pol tica, UnB
- 3.2 Os Co-orientadores t m colaborado ou est o atualmente colaborando no seguinte Projeto de Tese da Estudante de Doutorado: O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a P s-Democracia no Brasil.

- 3.3 Os procedimentos relativos à organização do Programa doutoral serão determinados pelos ditos Co-Orientadores.
- 3.4 Cada um dos ditos Co-Orientadores garantirá que os termos práticos impostos à Estudante de Doutorado para o desenvolvimento do Projeto estarão de acordo com as normas relevantes da Instituição à qual o Co-orientador fizer parte.

Artigo 4 – EXAMES DETALHADOS

- 4.1 Na UdeM, a Estudante de Doutorado deve passar por um exame detalhado (“Comprehensive Exam”) antes do fim do terceiro trimestre após sua matrícula no Programa, isto é, até **Agosto de 2021**.
- 4.2 Na UNB e na UdeM, a Estudante de Doutorado deverá passar por um exame de qualificação (*examen du projet de thèse*) no primeiro semestre de 2022. Os membros da banca serão escolhidos, se possível, em número equitativo pelas Instituições. A banca consistirá de, no mínimo, cinco (5) membros e no máximo de oito (8) membros, incluindo os seguintes membros:
- Um presidente da banca, que será um professor ou pesquisador da UdeM ou designado por esta Instituição;
 - Ambos os dois (2) co-orientadores;
 - Um professor ou pesquisador ligado à UNB ou por ela designado;
 - Um professor ou pesquisador especialista no campo científico da tese não ligado às Instituições.

Artigo 5 – SUBMISSÃO E DEFESA DA TESE

- 5.1 Os procedimentos de submissão devem satisfazer as normas de ambas as Instituições. Em caso de contradição entre normas, prevalecerão aquelas da Instituição cuja sede estiver localizada no país onde a Estudante de Doutorado tem residência.
- 5.2 A tese será escrita em **Inglês**. À Estudante de Doutorado deverá providenciar à banca abstracts da tese escrita em francês e em português.
- 5.3 A tese será defendida uma única vez, em **Inglês**, nas dependências da **UdeM**, e de acordo com suas regras. A defesa ocorrerá em data a ser determinada conjuntamente pelos Co-orientadores, sendo comunicada à Estudante de Doutorado o mais tardar 60 dias antes da data da defesa. A partir da aprovação das duas Instituições, alguns membros da banca poderão participar da defesa por meio de videoconferência ou por outros meios tecnológicos considerados apropriados.
- 5.4 Os membros da banca serão escolhidos, se possível, em número equitativo pelas Instituições. A banca consistirá em, no mínimo, cinco (5) membros e no máximo de oito (8) membros, incluindo os seguintes membros:
- Um presidente da banca, que será um professor ou pesquisador da UdeM ou designado por esta Instituição;
 - Ambos os dois (2) co-orientadores;
 - Um professor ou pesquisador ligado à UNB ou por ela designado;

- Um professor ou pesquisador especialista no campo científico da tese não ligado às Instituições;
 - Um observador, sem direito a voto, o qual seja professor ou pesquisador ligado à UdeM, designado pelo Coordenador do Departamento ao qual a Estudante de Doutorado esteja desenvolvendo seu trabalho doutoral.
- 5.5 A decisão será tomada de acordo com as regras da Instituição onde a defesa ocorrer. Cada Instituição se obrigará a reconhecer a decisão emanada da banca.

Artigo 6 – OUTORGA E APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS

- 6.1 Quando a tese for aceita pela banca, cada uma das Instituições, de acordo com suas respectivas regras neste assunto, entregará à Estudante de Doutorado os seguintes diplomas e títulos:
- a) **Na UdeM:** “Doutora em Sociologia pela Université de Montréal”
 - b) **Na UNB:** Doutora em Ciência Política pela Universidade de Brasília
- 6.2 Nos casos aplicáveis, cada Instituição apresentará um diploma à Estudante de Doutorado com a sua assinatura institucional e Brasão, com menção à colaboração com a outra Instituição.

Artigo 7 – PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

- 7.1 Os direitos de propriedade intelectual relativos à tese pertencem a seu autor, e são sujeitos aos direitos de coautores cujos artigos constituem partes da tese, e aos direitos de terceiros relacionados a trabalhos ou criações das quais foram inventores ou criadores e que tiverem sido incluídas na tese.
- 7.2 Na UdeM, a Estudante de Doutorado deverá submeter sua tese, após aprovada, ao repositório institucional digital da UdeM, de acordo com as diretivas e condições da UdeM. O mesmo processo deve ocorrer na UnB, de acordo com suas diretivas e condições.
- 7.3 Cada Parte responsabilizar-se-á em manter confidenciais as informações pessoais da Estudante de Doutorado, bem como aquelas dos membros da banca, e usar estas informações somente para os fins de implementação deste acordo. Além disso, cada Instituição deve assegurar que os membros da banca associados com cada uma das Partes também mantenham confidencialidade das informações pessoais da Estudante de Doutorado, e caso a Estudante assim o requeira, também da tese.

Artigo 8 – SEGURO DE SAÚDE

- 8.1 Quando a Estudante de Doutorado estiver desenvolvendo atividades de treinamento ou pesquisa longe de seu país natal, deverá ser beneficiário de uma política de seguro que cobrirá despesas de saúde durante a duração de sua estada no país da outra Instituição.
- 8.2 Qualquer Estudante de Doutorado que esteja desenvolvendo atividades de treinamento ou pesquisa na UdeM terá de se inscrever no plano de seguro médico em grupo da UdeM e deverá pagar os prêmios automaticamente

apresentados como notas fiscais durante o período em que estiver conduzindo pesquisa ou treinamento na UdeM.

Artigo 9 – COORDENAÇÃO E NOTIFICAÇÕES

- 9.1 As Instituições delegam às unidades abaixo a implementação do Convênio. Qualquer notificação relativa a este Convênio deve ser feita por escrito, ou serviço de entrega, correio comum, ou e-mail às pessoas e endereços discriminados abaixo. Quando a notificação for submetida por e-mail, o original deverá ser enviado ao destinatário da notificação no prazo de quatro (4) dias úteis. Qualquer mudança nos nomes ou endereços dos representantes de cada uma das Partes será igualmente submetida desta mesma forma à outra Parte.

Université de Montréal	Universidade de Brasília
<p><i>Para questões relativas à cotutela:</i> Cotutelles de thèse et international cotutelle-international@esp.umontreal.ca Études supérieures et postdoctorales 2910, Boul. Édouard-Montpetit App 10, bureau 209 Montréal, Qc, Canada H3T 1J7</p> <p><i>Para outras questões :</i> Direction des affaires internationales 3744, Jean-Brillant, Bureau 581 Montréal, Qc, Canada H3T 1P1 aff-int@umontreal.ca</p>	<p>Secretaria de Assuntos Internacionais Prof. Virgílio Pereira de Almeida, Brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, com delegação concedida por Ato do Reitor Número 0843/2020. Telefone: +556131070265.</p> <p>Email: virgilioalm@unb.br</p> <p>Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil</p>
<p style="text-align: center;">Marina Ferreira de Araújo Fernandes Rue Chapleu, 3481. H2K 3H7 +1 514 7057350 marina.fernandes@umontreal.ca maricotaffe@gmail.com</p>	

Artigo 10 – DURAÇÃO DO CONVÊNIO E RENOVAÇÃO

- 10.1 O Convênio iniciar-se-á na data da última assinatura firmada por uma das Partes e terminará na data em que a Estudante de Doutorado receber seu grau de doutor de cada uma das Instituições.
- 10.2 Cada Instituição poderá terminar o Convênio a qualquer tempo, com uma notificação deste ato escrita entregue à outra Instituição e à Estudante de Doutorado, com antecedência de um mês, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:
- Se a Estudante de Doutorado não estiver matriculada em qualquer uma das Instituições conforme estipulado no Convênio.
 - Se a Estudante de Doutorado desistir de continuar o Programa, caso em que notificará as duas Instituições por escrito.

- c) Se a Estudante de Doutorado for excluída do Programa, de acordo com as regras de cada Instituição.
- d) Se a Colaboração entre os dois Co-Orientadores estiver num impasse de natureza científica e não puder continuar.

10.3 Entretanto caso o término do Convênio ocorra nos termos da cláusula 10.2 d), as Instituições assegurarão que a Estudante de Doutorado possa completar todo o treinamento e atividades de pesquisa planejados e que a mesma possa escrever, submeter e defender sua tese, e no que se aplicar, possa obter ambos os títulos, como se o Convênio estivesse ainda vigente.

Artigo 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Convênio constitui integralmente o Convênio entre as Partes:

11.2 **Versões.** O Convênio será assinado em duas versões, em inglês e português. Cada parte declara estar satisfeito pelo fato de que ambas as versões são equivalentes e de que cada uma das versões constitui o Convênio completo e original.

11.3 **Cessionários.** O Convênio vincula as Partes, seus funcionários, e representantes e seus sucessores e cessionários

11.4 **Emendas.** As emendas ao Convênio serão atestadas através de um documento escrito assinado por todas as Partes.

11.5 **Contestação.** Em caso de discordância, referente ao Convênio, entre as Partes, as mesmas tentarão encontrar uma solução entre si. Se uma solução não for encontrada no prazo de sete (7) dias, uma das Partes poderá submeter a disputa à Corte de Jurisdição na qual a Estudante de Doutorado habitualmente reside.

E AS PARTES ASSINARAM abaixo, no local e data indicados acima de suas respectivas assinaturas.

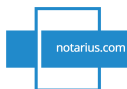
UNIVERSITÉ DE MONTRÉAL

Local: Montréal, Québec, Canada

Data: _____

Valérie Amiraux

Signé avec ConsignO, le 19 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.



Valérie Amiraux

Pró-Reitora para as Parcerias
Comunitárias e Internacionais

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Local: Brasília, Distrito Federal, Brasil

Data: _____

Virgílio Pereira de Almeida

Signed with ConsignO on 2022 August 25
Verify with Adobe Reader.

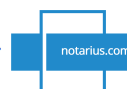


Virgílio Pereira de Almeida

Secretário para Assuntos Internacionais

Data: _____

Signé par Clément Arsenault 16 août 2022
Vérifiez avec verifio.com ou Adobe Reader.



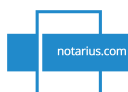
Julie Carrier

Pró-Reitora Assistente, Estudos de
Graduação e Pós-Graduação

**NOME DA ESTUDANTE DE
DOUTORADO**

Data: _____

Marina Ferreira de Araújo Fernandes
Signé avec ConsignO, le 17 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.



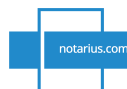
Marina Ferreira de Araújo Fernandes

NOME DO CO-ORIENTADOR

Data: _____

Jean-François Bissonnette

Signé avec ConsignO, le 18 août 2022
Vérifiez avec Adobe Reader.



Jean-François Bissonnette

NOME DO CO-ORIENTADOR

Data: _____

Débora Cristina Rezende de Almeida

Signed with ConsignO on 2022 August 22
Verify with Adobe Reader.



Debora Cristina Rezende de Almeida